

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## REQUISIÇÃO Nº 49/2025

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1 Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos visando à estruturação das novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Itapevi, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, atendimento e segurança para pacientes e profissionais, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi está em fase de implantação de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o objetivo de expandir e descentralizar a Atenção Primária à Saúde, conforme diretrizes do SUS. Para garantir o funcionamento adequado dessas unidades, é indispensável a aquisição de equipamentos odontológicos, conforme exigências técnicas, sanitárias, ergonômicas e de acessibilidade.

**2.2.** Implantar e ampliar os serviços de saúde bucal, melhorando a infraestrutura disponível aos profissionais da odontologia, assegurando um ambiente seguro, confortável e funcional tanto para os usuários quanto para os servidores. Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para a execução das atividades clínicas e estão em conformidade com as diretrizes do Programa de Saúde Bucal do SUS e com a legislação sanitária vigente.

### 3. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação é atinente à ação 1001 e visa à aquisição de equipamentos odontológicos necessários para a ampliação, modernização e qualificação dos serviços de saúde bucal prestados à população, especialmente no âmbito da Atenção Básica, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde.

Embora a demanda não tenha sido originalmente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, por falha no processo de sua elaboração, sua inclusão posterior no planejamento institucional reflete o reconhecimento da necessidade administrativa e sua compatibilidade com as diretrizes estratégicas da gestão pública local.

Trata-se de contratação devidamente justificada por necessidade superveniente identificada durante a execução orçamentária e a avaliação contínua da rede de atenção à saúde, observando o interesse público e a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população. Assim, a iniciativa está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

### 4. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Constituição Federal de 1988, em especial o seu Artigo 196: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)";
- Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica;
- RDC Anvisa nº 50/2002 – Regulamento técnico para projetos de estabelecimentos de

## 5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Odontológica	Kelly Cristina dos Santos Muniz

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

**6.1.1.** Para fins dessa contratação, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

**6.1.2.** O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

**6.1.3.** Na substituição de materiais/itens defeituosos, a reposição será realizada imediatamente por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

**6.1.4.** Os produtos ofertados pelo fornecedor devem possuir pelo menos 12 (doze) meses da garantia original de fábrica contra defeitos de fabricação.

### 6.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

**6.1.1.** Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 9. A empresa vencedora deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, catálogos Ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto, para verificação de atendimento às especificações técnicas detalhadas contidas neste Termo de Referência, nos quais constem detalhadamente as características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações que atendam às exigências contidas no edital.

**6.1.2.** Para o item 6, 7, 8 e 10 A empresa vencedora deverá apresentar além do catálogo mencionado no item 7.1.1, amostra no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de classificação provisória das propostas, 01 (uma) amostra de cada item, de acordo com as especificações dispostas.

**6.2.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu equipamento odontológico semelhante ao objeto licitado em qualquer quantitativo.

### 6.3. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.3.1.** O prazo de entrega dos bens deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no documento.

**6.3.2.** O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

**6.3.3.** O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

**6.3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM CONTRATADAS

It.	Quant.	Apres.	Discriminação
01	02	Unidade	<p><b>Amalgamador</b></p> <p>Amalgamador digital para mistura de amálgama e ionômeros de vidro. Sistema universal aceita todo tipo de cápsula; design moderno para facilitar a limpeza; ajuste de memória; Voltagem: Bivolt (110V / 220V); tampa protetora transparente; atingir 4.200 rpm (+/-10%); potência do motor: 40 W; nível de ruído: Menos de 65db (A); dimensões (C x A x L): 260 x 140 x 230 mm aproximadamente.</p>
02	10	Unidade	<p><b>Aparelho Fotopolimerizador</b></p> <p>Com controle de acionamento e programação de tempo na própria caneta. Ponteira condutora de luz em acrílico, diâmetro de 8 mm com giro de 360°. LED com feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm; Circuito eletrônico controlado por um micro controlador que possibilita a função gradual (soft start) nos 5 segundos iniciais. Potência de Luz: 1.200 mW/cm<sup>2</sup> Consumo: 10VA. Frequência: 50/60 Hz Emissor de Luz: LED Faixa de Luz: 465-485 nm, tempo de programação: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 segundos sinal sonoro: Bip a cada 10 segundos.</p>
03	25	Unidade	<p><b>Armário Odontológico</b></p> <p>Módulo pia, módulo gaveteiro e módulo prateleira Módulos confeccionados em MDF revestidos externamente com laminado fórmica branco texturizado e internamente com revestimento melamínico. Módulo pia: Com cuba de aço inox redonda com 35cm de diâmetro, torneira com jato direcionável e bica móvel, válvula solenoide 127v ou 220v, pedal de acionamento de aço inox com rabicho para ligação elétrica. Gaveteiro estoque: Com 4 gavetas, sendo, 2 gavetas de 12cm de altura, 1 gaveta com de 19cm de altura e 1 gaveta 24cm de altura; Módulo prateleira estoque: Com 2 prateleiras internas. Peça de acabamento do tampo com 1 tomada embutida. Dimensões aproximadas (L x A x P) 1.540 X 870 X 510 mm.</p>
04	10	Unidade	<p><b>Autoclave semiautomática</b></p> <p>Com manômetro com escalas de pressão e temperatura; ciclo de trabalho automático; secagem com porta entreaberta / fechada; termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; sensor de pressão; válvulas de segurança; abastecimento de água manual; anel de vedação da porta em silicone; porta com fechamento através de trava; câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; 3 bandejas e 1 suporte; fusível de proteção para sobre- corrente; mangueira, abraçadeira e copo. Gabinete: aço carbono. Capacidade da Câmara: 21 Litros; voltagem (Volts): Automático (127 / 220); Ciclo de Esterilização: 02; Tempo de Esterilização: 134°/15 min.   121°/30 min.; Ciclo de Secagem Extra: 01 (10 minutos); Temperatura de Trabalho: 121° / 134°; Pressão de</p>

			Trabalho (+ 0,2 Kgf/cm <sup>2</sup> ): 1,2 Kgf/cm <sup>2</sup>   2,3 Kgf/cm <sup>2</sup>
05	10	Unidade	<p style="text-align: center;"><b>Cadeira Odontológica Completa</b></p> <p>Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada que otimiza espaço no consultório. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero, botão on /off localizado na lateral da cadeira. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.</p> <p><b>Equipo</b></p> <p>Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível ambidestro. Composto por 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços com travamento pneumático. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral.</p> <p><b>Unidade de Água</b></p> <p>Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctor de saliva a ar. Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p><b>Refletor</b></p> <p>Luz LED, Espelho multifacetado com tratamento multicoating, dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 25.000</p>

			<p>LUX (tolerância +/- 20%).</p> <p><b>Mocho</b> Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforma. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável permitindo que os profissionais de diferentes alturas se sentem corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão.</p>
06	45	Unidade	<p><b>Caneta de alta rotação</b> Push button, Conexão com sistema Borden, Cabeça torque. Spray triplo ventilado. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente que reduz o nível de ruído, Autoclavável até 135°C. Maior resistência mecânica. Apresenta camadas de níquel e cromo. Material do corpo: alumínio e metal furo. Conexão: Borden (2 furos). Rotação: 290.000 a 420.000 rpm.</p>
07	25	Unidade	<p><b>Conjunto de peças de mão odontológicas (Kit Acadêmico)</b> Composto por 1 alta rotação, 1 micromotor, 1 contra angulo e 1 peça reta, acionamento pneumático. <b>Alta rotação</b> com encaixe Borden, refrigerado por spray triplo, rolamento cerâmico, autoclavavel, velocidade mínima de 380.000 rpm, adaptação de brocas por botão de pressão (PB). <b>Micromotor</b> com encaixe Borden, spray interno, sistema universal intramatic com giro livre de 360°, autoclavavel, velocidade variável entre 5.000 e 20.000 rpm, com controle de inversão de rotação. <b>Contra angulo</b> com giro livre de 360°, spray ext, sistema intramatic de acoplamento, autoclavavel, relação de transmissão 1:1, velocidade máxima até 20 000 rpm, fixação de broca com trava de aço inox. <b>Peça reta</b> encaixe sistema intramatic, transmissão de 1:1, rotação até 20.000 rpm, com refrigeração, passível de esterilização em autoclave, com símbolos gráficos gravados em todas as peças.</p>
08	10	Unidade	<p><b>Destilador de Água</b> Destilador de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Capacidade do reservatório de água destilada: 3 a 4 litros; Peso: até 4 kg; Dimensões: Largura: 27 a 35 cm; altura: 25 a 33 cm; Profundidade: 25 a 30 cm. Temperatura de trabalho: 15 a 40°; Tensão Elétrica: 110V; 20min destila em média 250ml de água.</p>

09	15	Unidade	<p align="center"><b>Seladora</b></p> <p>Compacta (Comprimento: 35-40cm, Altura: 14 cm-15cm, Largura: 8 a 10cm). Para selagem para embalagem para embalagens de papel grau cirúrgico e filme BOPP de até 30 cm de largura, tensão Elétrica: 110V; Sistema de selagem tipo barra aquecida; espessura de selagem de 13 mm atendendo as normas internacionais de segurança.</p>
10	26	Unidade	<p align="center"><b>Ultrassom odontológico</b></p> <p>Peça de mão autoclavável com encaixe borden que acopla no equipo odontológico. Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto, alta potência e baixo nível de ruído, apresenta as seguintes características: Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de tártaros, dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz). O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. Contendo pontas ultrassônicas</p>

## 8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

**8.1.** No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de aquisição comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da Rede Municipal de Saúde de Itapevi. As soluções identificadas foram integradas à presente análise de contratação.

**8.2.** Quanto aos custos, foi constatado que as aquisições realizadas por outros municípios adotaram o sistema de registro de preços, que ocorreram de maneira parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP). Foi consultado o portal público e homologado pelo governo federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o@compras/pesquisa-de-precos>) para estimar o preço praticado em mercado.

### 8.3. Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução	Descrição
<b>1</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.133/2021.
<b>2</b>	Aquisição por meio de dispensa de licitação amparada pelo Art. 75, inciso II.
<b>3</b>	Aquisição por meio de inexigibilidade de licitação.
<b>4</b>	Aquisição através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

### 8.4. Da análise das soluções

**8.4.1.** Quanto a solução 1, até a data de elaboração desse estudo, inexistia Ata de Registro de preços vigente que possa viabilizar a aquisição dos itens necessários.

**8.4.2.** Quanto a solução 2, dispensa de licitação (Art. 75, II) só é possível para valores até R\$ 62.725,59 (conforme Decreto nº 12.343/2024) para bens e serviços comuns. Como o valor ultrapassa esse limite, essa hipótese não é aplicável.

**8.4.3.** Quanto a solução 3, Inexigibilidade de licitação (Art. 74) só pode ser aplicada quando há inviabilidade de competição, como fornecedor exclusivo. Normalmente, equipamentos odontológicos não possuem fornecedor único, então essa alternativa geralmente não se aplica.

**8.4.4.** Quanto a solução 4, Pregão Eletrônico é a modalidade prevista para bens e serviços comuns, especialmente quando o valor ultrapassa o limite da dispensa. Além disso, o pregão eletrônico favorece a competição, transparência e eficiência na compra.

**8.4.5.** Considerando o valor estimado de R\$ 428.244,25 para a aquisição de equipamentos odontológicos, verifica-se que a modalidade mais adequada para a contratação é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O Pregão Eletrônico, modalidade

recomendada para aquisição de bens e serviços comuns, oferece maior transparência, competitividade e agilidade no processo licitatório, além de possibilitar a obtenção das melhores condições comerciais e técnicas para a Administração Pública. Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia, proporcionando segurança jurídica e ampla participação de fornecedores qualificados.

## **9. ESTIMATIVA DE VALORES**

**9.1.** Os preços estimados seguem como parâmetro a consulta de preços em bancos de dados credenciados, citados na Clausula 8.2. Em anexo, há o mapeamento de preços elaborado através do levantamento dessas informações, com maiores detalhes sobre a composição da mediana dos preços de cada item.

**9.2.** De acordo com as quantidades dispostas na Cláusula 7, os valores estimados com a contratação são os seguintes;

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	02	Unidade	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
2	10	Unidade	R\$ 845,00	R\$ 8.450,00
3	25	Unidade	R\$ 3.304,99	R\$ 82.624,75
4	15	Unidade	R\$ 4.309,30	R\$ 64.639,50
5	10	Unidade	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00
6	45	Unidade	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00
7	25	Unidade	R\$ 1.298,90	R\$ 32.472,50
8	10	Unidade	R\$ 919,95	R\$ 9.199,50
9	15	Unidade	R\$ 619,20	R\$ 9.288,00
10	26	Unidade	R\$ 1.135,00	R\$ 29.510,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 428.244,25</b>

**9.3.** A estimativa foi baseada em consulta realizada no sitio eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) na data de 10/06/2025, de nº de pesquisa 177/2025.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**10.1.** A contratação apresenta uma solução simples, visto que independe de qualquer outra contratação complementar. Trata-se de simples aquisição, cujos itens poderão ou não ser distribuídos parceladamente às unidades de saúde. Não haverá quaisquer custos indiretos para armazenagem, montagem, testagem ou análise pericial.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**11.1.** A presente aquisição possibilitará atender à demanda necessária, dos equipamentos odontológicos. Considerando que, a indisponibilidade dos materiais impossibilita a abertura das novas unidades, e causam conseqüentemente dificuldades no atendimento da população.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO**

**12.1.** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

**12.2.** Visto isso, no caso da aquisição do mobiliário hospitalar, a compra pode ser parcelada por não se tratar de itens interdependentes.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**13.1.** Trata-se de uma contratação independente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

### **14. PROVIDÊNCIAS PREVIAS À CELEBRAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**14.1.** Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física das Unidades para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio dos espaços das Unidades para recebimento e alocação dos itens.

### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO**

**15.1.** Para o ciclo da contratação pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois o objeto será concluído com a entrega e aceite do objeto.

### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**16.1.** A presente aquisição mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço da Coordenação Odontológica da Secretaria de Saúde do Município de Itapevi.

**16.2.** Além disso, é prudente pontuar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

**16.3.** Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.

Itapevi, 10 de junho de 2025.

**Kelly Cristina dos Santos Muniz**  
Coordenação Odontológica

**Aparecida Luiza Nasi Fernandes**  
Secretária Municipal de Saúde